



**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM**  
**ADMINISTRAÇÃO – DOUTORADO**

**EDITAL 09/2024 Vagas Remanescentes**

### **1. Abertura**

O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Caxias do Sul torna públicas as condições que regem o Processo Seletivo para o ingresso no Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGA) – Doutorado, a ser realizado na Cidade Universitária, Caxias do Sul, para ingresso no **primeiro semestre de 2025**.

### **2. Inscrições**

#### **2.1 Período e local**

As inscrições serão realizadas por meio de formulário *online* disponível na página do processo seletivo do Programa, **de 09 de dezembro 2024 a 03 de fevereiro de 2025**.

A divulgação da homologação das inscrições será no dia **10 de fevereiro de 2025** na página do Programa, no site da UCS.

#### **2.2 Taxa de Inscrição**

A taxa de inscrição para o Processo Seletivo é R\$ 200,00 (duzentos reais).

Os candidatos que são egressos da UCS terão um desconto de 30% sobre o valor da taxa de inscrição.

#### **2.3 Documentação**

Os documentos necessários à realização da inscrição são os seguintes:

- Formulário de inscrição *online* devidamente preenchido;
- Cópia frente e verso do diploma de Graduação (dispensada para os egressos da UCS);
- Cópia do histórico escolar de Graduação (dispensada para os egressos da UCS);

– Cópia frente e verso do diploma de Mestrado Acadêmico ou Profissional obtido em curso reconhecido pela CAPES, ou declaração da Instituição de que o candidato atendeu a todos os quesitos para a obtenção do diploma;

– Cópia frente e verso de histórico escolar do Mestrado (dispensada para egressos da UCS);

**Nota:** O diploma e histórico escolar de graduação e de mestrado, cujo país de origem for signatário da Convenção de Haia, deverão ser apostilados, conforme Resolução CNJ no 228, de 2016, do Conselho Nacional de Justiça (disponível em <https://www.cnj.jus.br/poder-judiciario/relacoes-internacionais/apostila-da-haia/>) e, posteriormente, traduzidos por tradutor juramentado. Documentos oriundos de países não-signatários deverão ser autenticados por autoridade consular competente e, posteriormente, traduzidos por tradutor juramentado.

– Cópia do RG, CPF ou Carteira Nacional de Habilitação ou Passaporte;

– Currículo Lattes/CNPq (ou Curriculum Vitae em formato livre, para estrangeiros);

– Cópia de Certidão de Nascimento, Casamento ou Divórcio; (dispensado para estrangeiros);

– Pré-projeto de pesquisa com, no máximo, 10 páginas sobre a temática a ser investigada, observada a aderência às Linhas de Pesquisa e aos projetos de investigação dos docentes do Programa;

– Comprovante de realização do TESTE ANPAD, com respectiva pontuação alcançada pelo candidato, ou comprovante de inscrição para a realização do referido teste.

**Nota:** O candidato que não apresentar o comprovante de realização do teste no momento da inscrição para o processo seletivo, deverá realizar o TESTE ANPAD no período de 1 (um) ano, contado a partir da data de inscrição no presente edital.

– Carta de Recomendação: Duas cartas de recomendação firmadas por professores, pesquisadores ou outros profissionais conceituados em áreas afins às do Programa, de acordo com modelo disponível.

**Nota:** As cartas devem ser enviadas diretamente para o e-mail [ppga@ucs.br](mailto:ppga@ucs.br), não sendo necessário anexá-las ao formulário de inscrição.

## **2.4 Postagem dos documentos**

A postagem da documentação exigida para participar do processo seletivo deverá ser feita por meio de *upload* no preenchimento do formulário *online*.

Não serão aceitas inscrições com a documentação incompleta.

## **3. Vagas**

São oferecidas 05 (cinco) vagas.

## **4. Cancelamento da oferta do curso**

A Universidade reserva-se o direito de não realizar o processo seletivo de que trata o presente Edital caso o número de inscritos seja considerado insuficiente para a realização do curso. A eventual suspensão do Processo Seletivo será previamente comunicada, ficando, nesse caso, assegurada aos candidatos inscritos a devolução do valor referente à taxa de inscrição.

## **5. Seleção**

O processo de seleção para ingresso no PPGA, conduzido por Comissão constituída por professores indicados pelo Colegiado do Programa para tal fim, compreenderá 4 etapas:

Etapa 1: Nota do TESTE ANPAD (peso 2);

Etapa 2: Análise do Pré-projeto (peso 3)

Etapa 3: Análise do Currículo Lattes (peso 2);

Etapa 4: Entrevista (peso 3);

### **5.1 Avaliação: Nota do TESTE ANPAD (2 pontos)**

**Nota:** Caso o candidato apresente apenas o comprovante de inscrição para o referido teste, ou ainda, apresente a declaração de que se compromete a fazê-lo no prazo de 1 (um) ano, sua pontuação neste quesito será igual a 0 (zero).

### **5.2 Avaliação Documental: Pré-Projeto (3 pontos)**

Os projetos serão analisados pelos professores indicados pelo Colegiado do Programa.

### **5.3 Avaliação Documental: Currículo Lattes (2 pontos)**

1. Formação acadêmica;
2. Produção científica: artigos em periódicos, livros, capítulos de livro e trabalhos publicados em anais de eventos científicos;
3. Produção técnica: orientação de pesquisa (pós-graduação e graduação) ou estágio, participação em eventos científicos, consultorias nas áreas de Administração ou em áreas afins;
4. Pesquisa: participação em projetos;
5. Experiência profissional em docência ou no mercado de trabalho.

### **5.4 Entrevista (3 pontos)**

A entrevista será realizada *online*, na modalidade síncrona, no dia **17 de fevereiro de 2025**, em horário a ser definido, e terá caráter classificatório. Na entrevista, o aluno será

questionado sobre quais os motivos que o levam a cursar o doutorado, o currículo, o pré-projeto e as condições para desenvolver o doutorado.

NOTA GERAL FINAL (NGF): A Nota Geral Final do candidato, que determinará a ordem de classificação para ingresso no Programa, terá a seguinte composição:

$NGF = (\text{TESTE ANPAD} \times 2 + \text{Projeto} \times 3 + \text{Currículo Lattes} \times 2 + \text{Entrevista} \times 3) / 10.$

## **6. Resultados preliminares e seleção dos aprovados**

A seleção dos aprovados será feita por ordem de classificação, observada a pontuação total obtida nas etapas de avaliação. Havendo desistências, serão chamados os candidatos subsequentes aprovados, por ordem de classificação, até completar o número de vagas.

Em caso de empate no resultado final, o critério de desempate será a nota da entrevista.

## **7. Divulgação dos resultados preliminares**

A divulgação dos nomes dos candidatos preliminarmente selecionados será feita no **19 de fevereiro de 2025**, nesta página.

## **8. Recurso**

Todos os candidatos terão a possibilidade de interposição de recurso em face da decisão proferida pela comissão de seleção, os quais deverão ser apreciados e julgados por instância superior àquela que proferiu a decisão questionada.

Para interpor o recurso, o candidato deverá apresentar documento redigido por ele próprio expondo os motivos para a solicitação.

O recurso deverá ser enviado para o e-mail [ppga@ucs.br](mailto:ppga@ucs.br) até o dia **20 de fevereiro de 2025**

A resposta ao recurso interposto acontecerá até o dia **21 de fevereiro de 2025**.

## **9. Divulgação do resultado final**

A divulgação dos nomes dos candidatos selecionados, ocorrerá no dia **24 de fevereiro de 2025**, em lista publicada nesta página.

## **10. Matrículas**

As matrículas serão realizadas de **25 a 28 de fevereiro de 2025**, de acordo com orientações a serem divulgadas com os resultados do processo seletivo.

Para efetivação da matrícula, todos os candidatos deverão apresentar o diploma de mestrado. Se este ainda estiver em fase de confecção, deverá ser apresentada uma declaração da respectiva Instituição com informações a esse respeito.

## 11. Casos especiais

O candidato com alguma deficiência que necessitar de atendimento especial para participar da seleção deverá, **até o dia 03 de fevereiro de 2025**, formalizar à Comissão de Seleção solicitação específica, bem como apresentar laudo emitido por especialista, explicitando a natureza, o tipo e o grau da deficiência e também as condições recomendadas para viabilização da participação do candidato no processo seletivo, para o e-mail [ppga@ucs.br](mailto:ppga@ucs.br). A Comissão de Seleção informará **até o dia 10 de fevereiro de 2025**, oficialmente, a possibilidade total, parcial ou a impossibilidade de atendimento às condições recomendadas.

## 12. Cronograma

Data	Etapas	Local
De 09/12/24 até 03/02/25	Inscrições <i>online</i>	Preenchimento de formulário <i>online</i>
Até 03/02/25	Casos especiais – formalização do pedido	Através do e-mail <a href="mailto:ppga@ucs.br">ppga@ucs.br</a>
10/02/25	Casos especiais – retorno da Comissão de Seleção	Através do e-mail do candidato
10/02/25	Homologação das inscrições	Página <i>web</i> do Programa
17/02/25	Entrevista	Videoconferência
19/02/25	Divulgação dos resultados preliminares	Página <i>web</i> do Programa
Até 20/02/25	Recurso – solicitação	Através do e-mail <a href="mailto:ppga@ucs.br">ppga@ucs.br</a>
Até 21/02/25	Recurso – resultado	Através do e-mail do candidato
24/02/25	Divulgação do resultado final	Página <i>web</i> do Programa
De 25 a 28/02/25	Matrículas	<i>Online</i>

## 13. Validade do processo seletivo

O processo seletivo, objeto do presente Edital, é válido somente para o ingresso no **primeiro semestre de 2025** do Programa de Pós-Graduação em Administração para o Curso de Doutorado.

## 14. Disposições finais

Os candidatos aprovados e não selecionados no presente processo seletivo poderão solicitar matrícula como aluno não regular para cursar disciplinas isoladas, em conformidade com as normas do Regulamento do PPGA.

## **15. Casos omissos**

Casos omissos serão avaliados pela Comissão de Seleção, ouvidas, se julgado necessário, as instâncias acadêmicas pertinentes.

Caxias do Sul, 04 de dezembro de 2024.

Prof. Dr. Everaldo Cescon  
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação